



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ITAPEVI/SP, EM 10/10/2017**

Publicada no DEJT, em
23/10/2017.

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP, conforme o Edital SCR n° 8/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31/08/2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos. Juízes do Trabalho Dr. Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, e Dr. Jean Marcel Mariano de Oliveira, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Itapevi/SP em 08/03/2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação n°: Resolução Administrativa n° 01/2006

1.2 Data da instalação: 14/08/2008

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	06/10/2014	Não (Barueri/SP)
Obs: férias entre 11/09/2017 e 10/10/2017, conforme informações retiradas junto ao SRH.		

Juiz(a) Substituto(a)	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	01/06/2017	Não (Jundiaí/SP)

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ANA DE FATIMA CALEFI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR SECRETARIA	20/01/2015
CLAUDIO BEZERRA DO NASCIMENTO	TJ		10/05/2017
ANA CLAUDIA MARSICO LOMBARDI MUSTAFA	TJ		01/06/2017
ISMAEL DE AGUIAR COSTA	TJ	CALCULISTA	04/08/2014
RAFAEL LOPES LIARTH	TJ	ASSISTENTE	23/10/2014
RENATO GOMES NOVATO DA FONSÊCA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	04/08/2014
GABRIELA CRISTINA WATANABE	TJ		21/11/2016
ROQUE EDUARDO MORAES LOBO	AJ		04/09/2017
GUILHERME DE LIMA ABREU	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/10/2014
EDSON LÁZARO DOS SANTOS BARBOSA	AJ		04/09/2017
ROSANE ARAUJO CAVALCANTE	TJ		18/10/2016
KATIA APARECIDA SOARES CAMILOTTI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	09/10/2014
MAC DENISON BUARQUE LINS COSTA	TJ		29/01/2016
CLAUDIA DE CASTRO SILVA	TJ		25/01/2016
VITOR BRUEL ROCHA	AJ		04/09/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Seguunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una ordinário) (rito	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Julgamento (instrução encerrada)		Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	
Una sumaríssimo)	(rito	Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução julgamento	e	Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação execução	em	Manhã	1	0	0	0	0	10 min
		Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação conhecimento	em	Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	

Obs: A Secretaria da Vara informou que a média é de uma audiência de conciliação em execução por mês, inseridas a requerimento da parte.

<i>PJe</i>								
Audiências	Período	Seguunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências	
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0	0		
Una ordinário)	(rito	Manhã	11	11	11	11	4	10 minutos
		Tarde	8	6	8	6	0	10 minutos
Instrução		Manhã	4	4	4	4	0	10 minutos
		Tarde	2	2	2	2	0	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)		Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	8	8	8	8	5	10 minutos
Una sumaríssimo)	(rito	Manhã	2	2	2	2	16	10 minutos
		Tarde	3	0	3	0	0	10 minutos
Instrução julgamento	e	Manhã	0	0	0	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação execução	em	Manhã	0	0	1	0	0	10 minutos
		Tarde	0	0	0	0	0	

Conciliação conhecimento	em	Manhã	0	0	1	0	0	10 minutos
		Tarde	0	0	0	0	0	

Obs: A Secretaria da Vara informou que as audiências Una em rito sumaríssimo são realizadas em Sextas-feiras alternadas, e as de conciliação em execução inseridas a requerimento da parte.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

SAPI

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	-	-	0	-	-	0	19/10/2017	15	1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras						
	Conc Exec			Conc Conhec			
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	04/10/2017	0	1	-	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	-	-	0	06/06/2018	245	1353	16/04/2018	194	13

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	04/10/2017	0	2	16/10/2017	12	2	08/05/2018	216	117

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras						
	Conc Exec			Conc Conhec			
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
Vara do Trabalho de Itapevi/SP	18/10/2017	14	6	14/12/2017	71	-	2

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Sim

titularidade	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Sim
Juiz(a) Substituto	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Não
	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	ITAPEVI - 01a Vara	118	169	25	91
Média da 2ª Região		74	176	33	132

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.8.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	ITAPEVI - 01a Vara	3300	2783	165	120
Média da 2ª Região		2.661	1.935	148	98

Observação: Dados até 31.8.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapevi - 01a Vara	2016	2.839	49	2.888	2.751	1.866	3.224	5.607

Itapevi - 01a Vara	2017	2.106	10	2.116	2.152	1.836	2.427	4.989
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.496	15	1.511	1.567	1.328	1.888	4.187

Observações: Dados até 31.8.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
Itapevi - 01a Vara	2016	755	354	0	0	15	70	1668	252	1920
Itapevi - 01a Vara	2017	763	116	2	0	54	186	2067	570	2637
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	319	206	4	3	59	99	1.276	1.025	2.301

Observação: Dados até 31.8.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2611	12,74%
2016	2839	8,73%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Número do processo	Classe processual
1000619-57.2017.5.02.0511	Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1.143
	Aguardando encerramento da instrução	648
	Aguardando prolação de sentença	45
	Aguardando cumprimento de acordo	775
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.378
	Subtotal	4.989
Liquidação	Pendentes de liquidação	642
	Liquidados aguardando finalização na fase	244
	No arquivo provisório	34
	Subtotal	920
Execução	Pendentes de execução	2.067
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	570
	Subtotal	2.639
Total		8.548

Observação: Dados de 31.8.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2017
Embargos de Declaração	152
Exceções de incompetência	22
Antecipações de Tutela	124
Impugnações à Sentença de Liquidação	27
Embargos à Execução	34
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	11

Total	370
Observação: Dados de 31.8.2017.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000585-75.2012.5.02.0511	1/8/2016	MAURO VOLPINI FERREIRA
0000813-84.2011.5.02.0511	22/11/2013	DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA
0000973-75.2012.5.02.0511	19/4/2017	DAIANA MONTEIRO SANTOS
0000974-94.2011.5.02.0511	9/11/2015	
0001444-62.2010.5.02.0511	6/2/2015	MAURO VOLPINI FERREIRA
0001458-75.2012.5.02.0511	29/5/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0059100-11.2009.5.02.0511	17/4/2013	WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
0060800-56.2008.5.02.0511	8/6/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
0063900-82.2009.5.02.0511	31/10/2014	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
0169000-26.2009.5.02.0511	1/6/2012	MAURO VOLPINI FERREIRA
0174100-59.2009.5.02.0511	17/4/2013	EDIVÂNIA BIANCHIN PANZAN
0183300-90.2009.5.02.0511	1/9/2014	DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS
0253900-39.2009.5.02.0511	18/7/2013	WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
0315500-61.2009.5.02.0511	1/10/2011	WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
0345300-37.2009.5.02.0511	16/8/2011	WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
0420400-95.2009.5.02.0511	13/7/2015	EDIVÂNIA BIANCHIN PANZAN
1000027-13.2017.5.02.0511	21/8/2017	
1000027-13.2017.5.02.0511	22/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000038-13.2015.5.02.0511	20/10/2016	
1000052-60.2016.5.02.0511	25/8/2017	
1000052-60.2016.5.02.0511	25/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1000052-60.2016.5.02.0511	25/8/2017	
1000082-61.2017.5.02.0511	29/8/2017	
1000082-61.2017.5.02.0511	29/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000099-68.2015.5.02.0511	5/4/2016	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1000099- 68.2015.5.02.0511	6/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000106- 89.2017.5.02.0511	24/8/2017	
1000106- 89.2017.5.02.0511	25/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1000124- 47.2016.5.02.0511	16/5/2016	
1000124- 47.2016.5.02.0511	19/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000133- 09.2016.5.02.0511	20/5/2016	
1000133- 09.2016.5.02.0511	20/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000143- 19.2017.5.02.0511	27/6/2017	
1000143- 19.2017.5.02.0511	27/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000145- 23.2016.5.02.0511	20/5/2016	
1000162- 30.2014.5.02.0511	9/9/2016	
1000177- 62.2015.5.02.0511	11/2/2016	
1000244- 27.2015.5.02.0511	6/4/2016	
1000244- 27.2015.5.02.0511	8/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000249- 20.2013.5.02.0511	11/11/2013	
1000270- 25.2015.5.02.0511	30/1/2017	
1000328- 91.2016.5.02.0511	23/6/2017	
1000335- 20.2015.5.02.0511	16/5/2016	
1000335- 20.2015.5.02.0511	16/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000422- 10.2014.5.02.0511	17/3/2014	
1000437- 42.2015.5.02.0511	29/2/2016	
1000507- 88.2017.5.02.0511	8/6/2017	
1000528- 06.2013.5.02.0511	18/11/2013	
1000528- 35.2015.5.02.0511	1/6/2017	
1000568- 17.2015.5.02.0511	17/5/2016	
1000568- 17.2015.5.02.0511	18/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000588- 37.2017.5.02.0511	21/8/2017	
1000588- 37.2017.5.02.0511	21/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1000604- 59.2015.5.02.0511	28/4/2016	
1000604- 59.2015.5.02.0511	29/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1000610- 66.2015.5.02.0511	23/5/2016	
1000610- 66.2015.5.02.0511	24/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000627- 05.2015.5.02.0511	17/5/2016	
1000638- 97.2016.5.02.0511	19/9/2016	
1000678- 45.2017.5.02.0511	14/8/2017	
1000678- 45.2017.5.02.0511	15/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000678- 45.2017.5.02.0511	15/8/2017	
1000686- 22.2017.5.02.0511	15/8/2017	
1000686- 22.2017.5.02.0511	15/8/2017	
1000686- 22.2017.5.02.0511	25/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000690- 59.2017.5.02.0511	12/4/2017	
1000690- 59.2017.5.02.0511	5/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000690- 59.2017.5.02.0511	8/6/2017	
1000691- 15.2015.5.02.0511	11/4/2016	
1000691- 15.2015.5.02.0511	11/4/2016	
1000691- 15.2015.5.02.0511	12/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000713- 05.2017.5.02.0511	12/6/2017	
1000713- 05.2017.5.02.0511	12/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000780- 67.2017.5.02.0511	11/8/2017	
1000780- 67.2017.5.02.0511	14/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000793- 66.2017.5.02.0511	25/8/2017	
1000793- 66.2017.5.02.0511	28/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000795- 75.2013.5.02.0511	20/2/2015	
1000810- 39.2016.5.02.0511	7/4/2017	
1000810- 39.2016.5.02.0511	10/4/2017	
1000810- 39.2016.5.02.0511	5/7/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000810- 73.2015.5.02.0511	9/5/2016	
1000810- 73.2015.5.02.0511	11/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000828- 60.2016.5.02.0511	23/8/2017	
1000828- 60.2016.5.02.0511	23/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1000828- 65.2013.5.02.0511	25/2/2015	
1000828- 65.2013.5.02.0511	26/2/2015	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000835- 52.2016.5.02.0511	15/5/2017	
1000844- 82.2014.5.02.0511	22/8/2016	
1000849- 36.2016.5.02.0511	15/8/2017	
1000849- 36.2016.5.02.0511	15/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000856- 62.2015.5.02.0511	11/4/2016	
1000856- 62.2015.5.02.0511	12/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000857- 47.2015.5.02.0511	11/4/2016	
1000857- 47.2015.5.02.0511	12/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000879- 71.2016.5.02.0511	10/3/2017	
1000879- 71.2016.5.02.0511	10/3/2017	
1000890- 03.2016.5.02.0511	21/8/2017	
1000890- 03.2016.5.02.0511	22/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000916- 35.2015.5.02.0511	27/11/2015	
1000938- 25.2017.5.02.0511	25/7/2017	
1000938- 25.2017.5.02.0511	26/7/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000942- 62.2017.5.02.0511	24/8/2017	
1000942- 62.2017.5.02.0511	24/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1000956- 46.2017.5.02.0511	25/8/2017	
1000956- 46.2017.5.02.0511	25/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1000957- 31.2017.5.02.0511	18/8/2017	
1000957- 31.2017.5.02.0511	18/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1000957- 31.2017.5.02.0511	21/8/2017	
1000977- 90.2015.5.02.0511	18/3/2016	
1001034- 40.2017.5.02.0511	29/8/2017	
1001034- 40.2017.5.02.0511	30/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001055- 84.2015.5.02.0511	18/2/2016	
1001073- 42.2014.5.02.0511	27/5/2016	
1001073- 42.2014.5.02.0511	30/5/2016	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1001091-58.2017.5.02.0511	4/8/2017	
1001091-58.2017.5.02.0511	4/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001112-39.2014.5.02.0511	17/3/2015	
1001114-09.2014.5.02.0511	10/5/2016	
1001114-09.2014.5.02.0511	13/5/2016	
1001114-09.2014.5.02.0511	16/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001119-94.2015.5.02.0511	9/6/2017	
1001154-88.2014.5.02.0511	27/7/2015	
1001183-07.2015.5.02.0511	19/2/2016	
1001185-74.2015.5.02.0511	2/2/2016	
1001187-15.2013.5.02.0511	10/3/2014	
1001187-15.2013.5.02.0511	14/3/2014	
1001187-15.2013.5.02.0511	10/11/2014	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
1001192-32.2016.5.02.0511	21/8/2017	
1001192-32.2016.5.02.0511	21/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001202-81.2013.5.02.0511	30/4/2014	
1001212-91.2014.5.02.0511	13/2/2016	
1001244-62.2015.5.02.0511	15/4/2016	
1001244-62.2015.5.02.0511	18/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001259-65.2014.5.02.0511	4/5/2016	
1001259-65.2014.5.02.0511	10/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001314-50.2013.5.02.0511	14/7/2014	
1001375-37.2015.5.02.0511	25/1/2016	
1001474-41.2014.5.02.0511	14/2/2017	
1001527-56.2013.5.02.0511	17/10/2016	
1001549-46.2015.5.02.0511	5/5/2016	
1001661-83.2013.5.02.0511	25/1/2016	
1001668-36.2017.5.02.0511	25/8/2017	
1001668-36.2017.5.02.0511	25/8/2017	
1001668-36.2017.5.02.0511	25/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1001714-59.2016.5.02.0511	7/8/2017	
1001714-59.2016.5.02.0511	8/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001730-81.2014.5.02.0511	30/3/2016	
1001759-97.2015.5.02.0511	22/2/2016	
1001759-97.2015.5.02.0511	22/2/2016	
1001762-52.2015.5.02.0511	4/7/2017	
1001762-52.2015.5.02.0511	4/7/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001768-25.2016.5.02.0511	17/4/2017	
1001787-65.2015.5.02.0511	30/9/2016	
1001834-39.2015.5.02.0511	8/10/2016	
1001858-33.2016.5.02.0511	21/8/2017	
1001877-10.2014.5.02.0511	8/4/2016	
1001877-10.2014.5.02.0511	10/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1001917-55.2015.5.02.0511	25/10/2016	
1001924-81.2014.5.02.0511	11/4/2017	
1001952-78.2016.5.02.0511	4/8/2017	
1001952-78.2016.5.02.0511	28/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1001983-35.2015.5.02.0511	9/12/2015	
1001983-35.2015.5.02.0511	13/4/2016	
1001986-53.2016.5.02.0511	17/4/2017	
1002010-81.2016.5.02.0511	28/8/2017	
1002010-81.2016.5.02.0511	28/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1002018-58.2016.5.02.0511	18/8/2017	
1002018-58.2016.5.02.0511	18/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002018-58.2016.5.02.0511	18/8/2017	
1002036-16.2015.5.02.0511	30/9/2016	
1002067-70.2014.5.02.0511	26/2/2016	
1002067-70.2014.5.02.0511	26/2/2016	
1002067-70.2014.5.02.0511	26/2/2016	
1002123-06.2014.5.02.0511	12/6/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

1002148-48.2016.5.02.0511	4/8/2017	
1002148-48.2016.5.02.0511	7/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002160-62.2016.5.02.0511	28/8/2017	
1002160-62.2016.5.02.0511	28/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1002189-15.2016.5.02.0511	30/5/2017	
1002233-05.2014.5.02.0511	14/3/2016	
1002233-68.2015.5.02.0511	24/5/2016	
1002233-68.2015.5.02.0511	24/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002243-15.2015.5.02.0511	21/1/2016	
1002244-63.2016.5.02.0511	24/5/2017	
1002259-66.2015.5.02.0511	12/4/2016	
1002259-66.2015.5.02.0511	12/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002318-54.2015.5.02.0511	3/10/2016	
1002352-92.2016.5.02.0511	12/6/2017	
1002382-30.2016.5.02.0511	7/6/2017	
1002382-30.2016.5.02.0511	7/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002412-65.2016.5.02.0511	12/6/2017	
1002412-65.2016.5.02.0511	12/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002437-78.2016.5.02.0511	22/8/2017	
1002437-78.2016.5.02.0511	22/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002476-75.2016.5.02.0511	19/6/2017	
1002476-75.2016.5.02.0511	20/6/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002535-97.2015.5.02.0511	19/4/2016	
1002535-97.2015.5.02.0511	20/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002575-45.2016.5.02.0511	21/8/2017	
1002575-45.2016.5.02.0511	21/8/2017	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA
1002645-96.2015.5.02.0511	20/5/2016	
1002645-96.2015.5.02.0511	20/5/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002757-65.2015.5.02.0511	13/4/2016	
1002757-65.2015.5.02.0511	13/4/2016	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

1002763- 38.2016.5.02.0511	4/8/2017	
1002805- 87.2016.5.02.0511	25/8/2017	
1002805- 87.2016.5.02.0511	25/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1002956- 53.2016.5.02.0511	24/8/2017	
1002956- 53.2016.5.02.0511	24/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1003009- 34.2016.5.02.0511	28/8/2017	
1003009- 34.2016.5.02.0511	29/8/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO
1003051- 83.2016.5.02.0511	20/7/2017	
1003051- 83.2016.5.02.0511	31/7/2017	TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	145	102
Cartas Precatórias recebidas	211	111
Cartas de Ordem recebidas	10	0

Observação: Dados até 31.8.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 04/10/2017, constavam 170 (centro e setenta) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0224400- 25.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2013
0093500- 51.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2016
0001655- 64.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2012
0000311- 82.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2016
0000964- 84.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2015
0085000- 93.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2017
0000976- 98.2010.5.02.0511	Consignação em Pagamento	30/04/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo	Classe processual	Data da movimentação	última
0036300-86.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2016	
0000243-35.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2010	
0406700-52.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2017	
0000233-20.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2012	
0218200-02.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2015	
0073100-50.2008.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2015	
0329100-52.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2017	
0123700-41.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015	
0001293-28.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015	
0001886-57.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2013	
0000681-90.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/05/2012	
0206400-74.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2017	
0001272-86.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2011	
0087800-94.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2016	
0287200-89.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2015	
0391200-43.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2015	
0071300-84.2008.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2015	
0057000-83.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2016	
0159800-92.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2016	
0074500-02.2008.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2009	
0297900-27.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2012	
0226900-64.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2013	
0129600-05.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2014	
0001790-76.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2016	
0330700-11.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2015	
0167200-60.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2015	
0381800-05.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2016	
0393800-37.2009.5.02.0511	Ação de Cumprimento	18/09/2014	
0091300-71.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2016	
0267100-16.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2012	
0000863-47.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2010	
0303200-67.2009.5.02.0511	Petição	03/11/2011	
0393600-30.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000525-73.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/06/2017
0000532-94.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2017
0185700-77.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/08/2012
0131300-16.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	24/02/2017
0000117-14.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/12/2016
0000126-39.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/06/2017
0000969-72.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	28/09/2011
0340200-04.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/03/2010
0082400-02.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	13/01/2015
0087900-49.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/11/2015
0403000-68.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	24/05/2017
0001211-65.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/12/2010
0001431-29.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/02/2012
0230100-79.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/05/2016
0235300-67.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/07/2012
0309700-52.2009.5.02.0511	Petição	24/11/2009
0122600-51.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/06/2015
0068900-63.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/03/2009
0124200-10.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/02/2015
0123300-27.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/01/2015
0000008-58.2016.5.02.0511	Embargos de Terceiro	13/06/2017
0001774-59.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/06/2017
0402300-92.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	22/06/2012
0277600-44.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/06/2009
0000263-26.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/06/2016
0373900-68.2009.5.02.0511	Petição	06/10/2009
0317000-65.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/11/2009
0112700-44.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/02/2015
0000345-57.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/03/2010
0180400-37.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/01/2015
0000185-61.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/02/2016
0031800-74.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/01/2015
0141100-68.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/01/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0079400-91.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2017
0000591-19.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/07/2011
0000340-30.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2016
0047500-90.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2015
0124700-76.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0000402-07.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2015
0111200-40.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2015
0000100-80.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2009
0170500-30.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2009
0300700-28.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2009
0317100-20.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2009
0187400-88.2009.5.02.0511	Ação Civil Pública	07/11/2016
0092900-30.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2017
0405900-24.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2017
0169900-09.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2009
0001456-08.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2016
0193000-90.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2015
0384200-89.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2017
0086700-07.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2014
0232500-66.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/01/2015
0327100-79.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2011
0189100-02.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0000250-27.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2016
0064400-51.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2010
0110800-26.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2016
0000292-76.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2012
0067300-07.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2011
0000302-23.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2010
0120300-19.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2015
0206500-29.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2017
0197600-57.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0143900-69.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2015
0010200-94.2009.5.02.0511	Consignação em Pagamento	20/02/2009

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo	Classe processual	Data da movimentação	última
0138300-67.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/01/2015	
0001322-49.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/11/2016	
0001651-27.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	19/12/2014	
0403600-89.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/05/2017	
0000478-31.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/06/2017	
0384900-65.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	21/10/2009	
0112800-96.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/01/2015	
0120400-71.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/02/2016	
0046600-44.2008.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	02/12/2008	
0429400-22.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/09/2016	
0001182-44.2012.5.02.0511	Petição	16/01/2013	
0161000-37.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/04/2015	
0094600-41.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/03/2009	
0124600-24.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/03/2009	
0052000-05.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/05/2017	
0253500-25.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/05/2012	
0121500-61.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/05/2017	
0001256-69.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/04/2011	
0164700-21.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2017	
0000587-45.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/02/2017	
0000005-40.2015.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/01/2017	
0000918-95.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/03/2011	
0178600-71.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/04/2009	
0305400-47.2009.5.02.0511	Consignação em Pagamento	01/02/2010	
0001271-38.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/03/2017	
0232100-52.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/08/2016	
0261600-66.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/09/2016	
0000707-25.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/07/2011	
0233900-18.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/01/2015	
0402800-61.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	25/06/2015	
0001520-86.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/07/2011	
0001033-19.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/10/2011	
0435700-97.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/02/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0189200-54.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2015
0335400-30.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2017
0000953-55.2010.5.02.0511	Consignação em Pagamento	13/03/2015
0384300-44.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2015
0000152-37.2013.5.02.0511	Petição	10/07/2013
0001844-08.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2013
0000006-25.2015.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017
0000452-96.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2016
0209700-44.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2017
0000276-54.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2017
0304900-78.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/08/2009
0044300-75.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2015
0381100-29.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2017
0001598-80.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2013
0290400-07.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2015
0000894-33.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2017
0402400-47.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2017
0001801-08.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2016
0227000-19.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2016
0226200-88.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2013
0001055-09.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2012
0000948-96.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2017
0000904-14.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2014
0000677-53.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2017
0110600-19.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2015
0071700-98.2008.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2015
0423900-72.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/06/2015
0108300-84.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2017
0234600-91.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2017
0400300-22.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2012
0001287-89.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2017
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Itapevi - 01a Vara	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	89	78
	exceto Rito Sumaríssimo	175	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	180	116
	exceto Rito Sumaríssimo	292	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	182	120
	exceto Rito Sumaríssimo	302	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapevi - 01a Vara	2ª Região
Rito Sumaríssimo	245	188
exceto Rito Sumaríssimo	194	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapevi - 01a Vara	2ª Região
Ente Privado	351	576
Ente Público	408	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapevi - 01a Vara	2ª Região
Rito Sumaríssimo	472	631

exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	768	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.321	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itapevi - 01a Vara	2016	2751	1081	39,29%
Itapevi - 01a Vara	2017	2152	719	33,41%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.567	660	42,13%

Observação: Dados até 31.8.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2016	1738	2839	2751	39,90%
Itapevi - 01a Vara	2017	1866	2106	2152	45,82%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.496	1.567	46,32%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2016	1060	755	354	80,50%
Itapevi - 01a Vara	2017	1668	763	116	95,23%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	319	206	86,25%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 59 (cinquenta e nove) processos em carga, estando 25 (vinte e cinco) deles com prazo vencido
(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0160100-54.2009.5.02.0511	27/01/2017	27/03/2017
0000858-25.2010.5.02.0511	27/01/2017	27/03/2017
0000007-10.2015.5.02.0511	27/01/2017	27/03/2017
0000461-58.2013.5.02.0511	03/02/2017	10/04/2017
0247700-16.2009.5.02.0511	20/04/2017	28/05/2017
0000002-51.2016.5.02.0511	20/04/2017	28/05/2017
0286200-54.2009.5.02.0511	21/06/2017	06/07/2017
0246400-19.2009.5.02.0511	02/08/2017	07/08/2017
0092300-09.2009.5.02.0511	12/07/2017	17/08/2017
0001476-67.2010.5.02.0511	26/06/2017	03/09/2017
0000498-56.2011.5.02.0511	05/09/2017	11/09/2017
0335500-82.2009.5.02.0511	07/08/2017	14/09/2017
0065400-23.2008.5.02.0511	13/09/2017	18/09/2017
0393400-23.2009.5.02.0511	12/09/2017	18/09/2017
0001267-98.2010.5.02.0511	11/09/2017	18/09/2017
0164200-52.2009.5.02.0511	17/07/2017	24/09/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0207200-05.2009.5.02.0511	17/07/2017	24/09/2017
0146800-25.2009.5.02.0511	19/09/2017	25/09/2017
0001701-53.2011.5.02.0511	20/09/2017	25/09/2017
0001756-67.2012.5.02.0511	18/09/2017	25/09/2017
0000764-77.2010.5.02.0511	21/09/2017	26/09/2017
0064000-37.2009.5.02.0511	25/09/2017	02/10/2017
0274200-22.2009.5.02.0511	27/09/2017	02/10/2017
0416500-07.2009.5.02.0511	26/09/2017	02/10/2017
0049500-63.2009.5.02.0511	28/09/2017	03/10/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
CAMILA SOUZA PINHEIRO	3,33	4,43	254	123	0	0
CAROLINA QUADRADO ILHA			1	1	0	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL		17	1	0	0	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS		15	1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA		1223	0	0	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	29,81	31,29	306	112	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	63	233,4	6	0	2	2

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	1,56	3,19	207	97	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE		95,75	3	1	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES		35	1	0	0	0
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		112	1	0	0	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA		1029	0	0	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	8,16	14,47	1964	745	50	0
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI		59	4	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-8-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANA CARLA SANTANA TAVARES		40	1	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		3,75	4	0	0	0
CAMILA SOUZA PINHEIRO		20	1	0	0	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS		12	1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	14,54	23,83	203	73	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA			1	1	0	0

JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	10,79	11,77	383	106	14	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	10		3	0	0	0
JULIANA BALDINI DE MACEDO	17	13,36	92	34	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		31	1	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		821	1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	12,67	4,2	8	0	0	0
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS		13	4	4	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	4,49	7,52	1441	493	31	0
VITOR PELLEGRINI VIVAN			5	5	0	0

Observações: Dados até 31.8.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
CAMILA SOUZA PINHEIRO	262	0	86	0	0	28	376
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	0	0	0	5	0	5
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	7	9	16
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	17	5	22

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	332	0	86	0	1	34	453
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	181	0	42	0	0	5	228
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	0	0	0	2	0	0	2
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	1793	0	518	19	2	52	2384

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DAIANA MONTEIRO SANTOS	0	0	0	1	0	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	6	16	22
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	198	0	44	0	2	6	250
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	8	0	8
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	0	1	1
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	598	0	117	0	0	9	724
JULIANA BALDINI DE MACEDO	148	0	26	0	0	2	176
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	3	1	4
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	1333	0	305	0	2	64	1704
VITOR PELLEGRINI VIVAN	9	0	5	0	0	0	14

Observação: Dados até 31.8.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	18	Setembro de 2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	9	Agosto de 2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	1	28/09/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	10	01/10/17
Ofícios pendentes de expedição	2	28/09/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	1	28/08/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	23	01/10/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	65	Julho de 2017
Processos aguardando o envio ao TRT	2	22/09/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	5	02/10/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	250	Abril de 2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	13	Abril de 2017
Outros serviços pendentes (especificar): Certidões- 10(19/09/17); Simba- 25 (01/06/17) e Censec- 01 (28/09/17)		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	5	12/09/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	0	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): abril/2017- método manual (é dado andamento aos processos com prazos vencidos há mais de um mês).		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	3721	
Aguardando apreciação pela instância superior	787	09/12/2014 16:34
Aguardando audiência	602	03/10/2016 17:30
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	747	21/03/2016 10:14
Aguardando final do sobrestamento	1	12/12/2016 16:40
Aguardando laudo pericial	17	25/08/2017 18:18
Aguardando término dos prazos	388	08/08/2017 02:05
Análise da carta	3	13/09/2017 11:55
Análise do Conhecimento	39	28/06/2017 12:59
Apreciar dependência	5	30/08/2017 20:20
Concluso ao magistrado	1	02/10/2017 10:45
Controle de pericia	171	20/06/2017 10:21
Cumprimento de providências	14	22/03/2017 08:41
Imprimir Correspondência	1	02/10/2017 08:04
Imprimir atos de comunicação	1	03/10/2017 07:06
InfoJud	7	26/07/2017 17:44
Intimações automáticas com pendências - Con	19	06/09/2017 16:48
Minutar Decisão	11	20/09/2017 08:12
Minutar dependência	1	31/08/2017 17:59
Minutar expediente da secretaria	43	08/03/2016 23:02
Minutar sentença	17	26/09/2017 11:38
Prazos vencidos	519	21/06/2017 02:38
Preparar comunicação	64	20/09/2017 09:00
Recebimento de instância superior	48	12/07/2017 17:39
Remeter ao 2o Grau	9	19/09/2017 13:55
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	52	04/08/2017 15:52
Triagem Inicial	100	19/07/2017 17:49
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	3	24/08/2017 16:29
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	12	09/08/2017 15:54
Triagem Inicial - Valor incompatível	2	28/08/2017 13:42
Trânsito em Julgado	37	11/09/2017 10:38
Liquidação	490	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	17	12/05/2016 14:01
Aguardando apreciação pela instância superior	4	20/05/2016 13:26
Aguardando audiência - Liq	5	11/09/2017 15:31
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	45	03/06/2016 18:37
Aguardando cálculo - Partes	50	18/07/2017 13:47
Aguardando laudo pericial	27	18/08/2017 17:15
Aguardando término dos prazos	179	08/08/2017 03:00
Análise de Liquidação	28	08/06/2017 13:32
Controle de pericia	45	27/09/2017 08:48
Cumprimento de providências	24	03/07/2017 10:37
Imprimir Correspondência	4	27/09/2017 15:48
InfoJud	1	28/07/2017 13:25
Intimações automáticas com pendências - Liq	7	17/08/2017 15:53
Minutar expediente da secretaria	14	12/06/2017 17:36
Preparar comunicação	38	24/08/2017 13:50
Recebimento de instância superior	2	28/08/2017 15:52
Execução	1623	
Aguardando apreciação pela instância superior	17	29/03/2016 20:47
Aguardando atualização de cálculo	3	28/09/2017 18:04
Aguardando audiência - Exec	4	13/09/2017 12:03
Aguardando comprovantes bancários	3	11/09/2017 15:15
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	214	30/03/2016 14:39
Aguardando cálculo - Partes	1	02/10/2017 12:18
Aguardando final do sobrestamento	1	09/12/2016 10:58
Aguardando retificação de autuação	1	13/09/2017 12:40
Aguardando término dos prazos	257	15/02/2017 11:34

Análise da carta	14	21/06/2017 09:56
Análise de Execução	201	10/05/2017 18:39
Cartório de registro de imóveis	242	24/08/2017 15:31
Concluso ao magistrado - Exec	2	29/09/2017 21:39
Cumprimento de providências	80	14/03/2017 17:38
Designar perícia	2	26/06/2017 11:22
Encaminhar Carta	1	08/06/2017 11:11
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	46	09/12/2016 15:12
InfoJud	29	28/07/2017 13:43
InfoSeg	1	02/10/2017 18:52
Intimações automáticas com pendências - Exec	8	09/08/2017 16:27
Minutar Decisão - Exec	1	10/08/2017 17:01
Minutar expediente da secretaria	127	25/07/2017 11:49
Minutar sentença - Exec	4	10/08/2017 16:55
Prazos vencidos	15	23/09/2017 01:22
Preparar ato de comunicação	10	21/09/2017 12:21
Preparar comunicação	232	04/07/2017 14:55
Recebimento de instância superior	2	29/08/2017 14:46
Registrar pagamentos ou despesas processuais	42	20/07/2017 11:20
Registrar parcelas ou despesas processuais - Acordo	28	07/07/2017 11:02
Remeter ao 2o Grau	1	22/09/2017 12:18
RenaJud	30	29/09/2017 14:06
SerasaJud	1	19/09/2017 15:54
Simba	3	16/03/2017 09:49
Arquivado	7.240	
Arquivo definitivo	5.880	17/06/2014 13:02
Arquivo provisório	169	04/09/2015 13:47
Cartas devolvidas	1.191	16/01/2014 11:27
Total geral	13.074	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	0
Processos com Petições Avulsas	5
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	14
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2
Processos com petições não apreciadas	126
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	5
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	15

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	113,52%

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	107,31%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	76,08%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	37,32%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	93,29%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/08/17	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Não há.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000002- 17.2017.5.02.0511	Constatações: Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 27/04/2017. Foi constatado que, embora o feito encontre-se suspenso ou sobrestado, tal movimento não se encontra registrado no SAP. Último andamento: Em 04/10/2017, fl.31, expedida notificação dirigida as partes cientificando-as sobre o sobrestamento dos Embargos de Terceiro, tendo em vista o despacho proferido nos autos 0000470-25.2010.5.02.0511.	- Registrar no sistema informatizado o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado".
0000005- 69.2017.5.02.0511	Constatações: Trata-se de Embargos de Terceiro distribuído em 20/09/2017. Último andamento: Em 28/09/2017, fl.310/311, manifestação do exequente sobre despacho proferido.	- Não há.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para

despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/ Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001136- 55.2012.5.02.0511 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Incluído em pauta de instrução para o dia 19/10/2017, foi constatado que a sua designação ocorreu apenas no âmbito do sistema SAP, sem que fosse precedida de um pronunciamento judicial.</p> <p>Importante salientar que a designação/remarcação de audiência necessita de prévio pronunciamento judicial, não se encontrando dentro das exceções previstas no art. 12 do provimento GP/CR nº 13/2006, classificadas como atos meramente ordinatórios.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/10/2017, fl. 446, juntada de malote digital contendo a informação sobre a redesignação de audiência para o dia 30/10/2017, envolvendo a oitiva da testemunha no juízo deprecado.</p>	- Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, a designação de audiência.
Obs: Conforme consulta ao SICOND, consta apenas um processo físico na pauta de instrução para o dia 19/10/2017, e nenhum julgamento.		

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/ Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001999- 52.2016.5.02.0511 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> despacho proferido nos autos, Id. ee70ca6, incluindo processo em pauta de instrução para o dia 18/10/2017, além de conceder prazo para as partes apresentarem rol de testemunhas.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 25/09/2017, Id.087d508, a Secretaria certifica que houve a intimação do perito para responder os quesitos complementares em 10 dias.</p>	- Não há.
1000688- 89.2017.5.02.0511 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de instrução para o dia 31/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 05/07/2017, Id. ec8dde4. As partes saíram cientes sobre a necessidade de comparecimento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/07/2017, Id.68fdbee, O Reclamante apresentou quesitos a serem respondidos pelo perito.</p>	- Não há.
1000830- 93.2017.5.02.0511 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 03/10/2017, Id.bd42bb0. Encerrada a instrução processual e registrado no sistema o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença em 03/10/2017.</p>	- Não há.

Nº dos Processos/ Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento Em 03/10/2017, Id.bd42bb0, consta a ata da audiência realizada.	
1000285- 23.2017.5.02.0511 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/10/2017, conforme ata de audiência realizada em 02/10/2017, Id.39789a4. Encerrada a instrução processual e registrado no sistema o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença em 02/10/2017. Último andamento Em 02/10/2017, Id.39789a4, consta a ata da audiência realizada.	- Não há.
1000864- 10.2013.5.02.0511	Constatações: despacho proferido nos autos, Id. 93772a0, incluindo processo em pauta de julgamento para o dia 31/10/2017, atendendo a decisão contida em Acórdão, que acolheu a nulidade arguida e determinou o retorno dos autos à vara de origem para proferir nova decisão. Encerrada a instrução processual e registrado no sistema o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença em 03/10/2017. Último andamento Em 03/10/2017, Id. 93772a0, consta despacho que designou audiência de julgamento.	- Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000018- 44.2012.5.02.0511	Constatações: A tramitação do feito foi convertida para meio eletrônico em 23/05/2016. Trata-se de cumprimento de sentença observando os cálculos homologados em 12/09/2013. Realizado o BACEN e INFOJUD, anteriormente à conversão, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 27/04/2016. Em meio eletrônico foram realizadas consultas ao RENAJUD e ARISP. Último andamento: Em 25/09/2017, Id. f5fb6db, proferido despacho determinando a renovação dos convênios, diante do lapso temporal.	- Não há.
1002945- 58.2015.5.02.0511	Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 23/03/2017, Id. e501685. Foi Registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação. Após citação das Reclamadas, foi realizada consulta ao BACEN, com resultado negativo. Último andamento: Em 28/09/2017, Id. b3b052a, a Secretaria da Vara certifica que a 1ª consulta ao BACEN Restou negativa.	- Não há.
1002139- 23.2015.5.02.0511	Constatações: Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado em 05/05/2016, Id. 64408b1, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação. Realizado o convênio BACEN, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 24/04/2017. Em	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD e ARISP. Último andamento: Em 28/09/2017, Id. 310f627, a Secretaria anexa aos autos o protocolo de solicitação do convênio ARISP.</p>	
<p>1000816- 46.2016.5.02.0511</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 10/10/2016, Id. 3e38896, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação. Realizado o convênio BACEN, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 24/04/2017. Em prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD e ARISP. Último andamento: Em 29/09/2017, Id.9399416, a Secretaria certifica que a pesquisa junto ao convênio ARISP resultou negativa.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1000187- 09.2015.5.02.0511</p>	<p>Constatações: Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 10/08/2016, Id. 7d13dfb. Foi Registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação. Após citação da Reclamada, foi realizado o convênio BACEN, e diante do resultado negativo, providenciada a inclusão no BNDT em 17/03/2017. Em prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD e ARISP. Último andamento: Em 14/09/2017, Id.f79114a, foi expedida intimação ao Reclamante para ciência das certidões de imóveis juntadas aos autos, devendo se manifestar no prazo de 30 dias.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>0237000- 78.2009.5.02.0511</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 17/03/1997, fl.17(processo oriundo de Cotia/SP, redistribuído à Itapevi nos termos da Resolução n° 6/2008, sob nova numeração). A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, sem a inclusão posterior no BNDT. Último andamento: Em 09/10/2017, fl.97, procedida atualização dos cálculos para fins de prosseguimento quanto à execução, nos moldes requeridos pelo Reclamante.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p>
<p>0201600- 03.2009.5.02.0511</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 21/06/1999, fl.11(processo oriundo de Cotia/SP, redistribuído à Itapevi nos termos da Resolução n° 6/2008, sob nova numeração). A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à</p>	<p>- Utilizar os convênios disponíveis, em especial, o INFOJUD.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Reclamada, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 25/08/2017, fl.122, proferido despacho determinando a conversão dos autos do meio físico para o eletrônico.</p>	
0334400-92.2009.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de Contribuição Previdenciária apurado sobre o acordo celebrado em 28/03/2005, fls.15/16, apurada sobre parcelas decorrentes do acordo celebrado em 26/04/2016, fl.97(processo oriundo de Cotia/SP, redistribuído à Itapevi nos termos da Resolução n° 6/2008, sob nova numeração.</p> <p>A Reclamada, responsável pelo adimplemento da parcela previdenciária, foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 12/09/2017, fl.170, foi proferido despacho determinando o prosseguimento da execução com a realização dos demais convênios, RENAJUD, ARISP, INFOSEG e INFOJUD.</p>	- Não há.
0000630-16.2011.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de Execução Fiscal, tendo sido a Reclamada intimada para pagamento, porém, permaneceu inerte.</p> <p>Realizado os convênios BACENJUD e RENAJUD em relação à Reclamada, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente. Contudo, após tentativa de BACEN, foi inserido apenas o sócio Sebastião Rios de Abreu no cadastro junto ao BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 28/09/2017, fl.59, juntada de certidão atestando a inclusão da Reclamada e sócio Sebastião Rios de Abreu junto ao cadastro do BNDT.</p>	<p>- regularizar o registro do sócio Reinaldo Rios de Abreu no BNDT.</p> <p>- utilizar os demais convênios disponíveis, em especial, INFOJUD e ARISP.</p>
0000542-75.2011.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 03/08/2011, fls.69/70.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, INFOSEG e ARISP, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da 1ª Reclamada foi incluído no polo passivo e citado regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 06/09/2017, fl.211, juntada de resposta junto ao convênio INFOSEG.</p>	- utilizar os demais convênios disponíveis, em especial, INFOJUD e RENAJUD.
0000022-18.2011.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 23/03/2011,</p>	

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>fls.37/38.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, RENAJUD, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica em 05/04/2013, fl.65, foi constatado que os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo sem a devida citação.</p> <p>Último andamento: Em 21/08/2017, fl.112, consta a resposta do ofício encaminhado ao Banco Santander, contendo a informação de inexistência de seguros, títulos de capitalização e/ou plano de previdência privada em relação à Reclamada e sócios.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo, regularizando a citação dos sócios da reclamada, com vistas à inclusão no BNDT.</p> <p>Além disto, utilizar os demais convênios disponíveis, em especial, INFOJUD.</p>
0000323-62.2011.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 25/05/2011, fls.21/22.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão posterior no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo e citados regularmente, com inclusão no BNDT na data de 16/02/2017.</p> <p>Último andamento: Em 20/09/2017, fl.156, foi expedida Carta Precatória com mandado de penhora e avaliação sobre imóvel pertencente a Reclamada.</p>	- Não há.
0339400-73.2009.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 27/10/2009, fls.66/67.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Foram realizados os convênios BACENJUD e RENAJUD, tendo sido constatado que a inclusão da Reclamada no BNDT foi feita antes da consulta junto ao BACENJUD, em desacordo com a Resolução n° 1470/2011 do TST.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica em 12/11/2013, fl.107, foi constatado que os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo através de decisão proferida nos autos, sem a ampliação junto ao Sistema SAP, assim como, a devida citação.</p> <p>Último andamento: Em 06/10/2017, fl.135, expedição de mandado de penhora e avaliação sobre bens da Reclamada.</p>	<p>- Providenciar o registro da ampliação do polo passivo no sistema informatizado.</p> <p>- regularizar a citação dos sócios da reclamada, com vistas à inclusão no BNDT.</p> <p>- utilizar os demais convênios disponíveis, em especial, INFOJUD e ARISP.</p>
0000755-81.2011.5.02.0511	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 01/09/2011, fls.86/89.</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD,</p>	- utilizar os demais convênios disponíveis, em especial.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>RENAJUD e ARISP, com inclusão posterior no BNDT. Último andamento: Em 06/10/2017, fl.153, intimação dirigida à Reclamante para que requeira o que entende de direito, no prazo de 30(trinta) dias. Na ausência os autos serão remetidos ao arquivo provisório.</p>	
<p>04103- 81.2009.5.02.0511</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo celebrado em 25/07/2001, fl.41(processo oriundo de Cotia/SP, redistribuído à Itapevi nos termos da Resolução n° 6/2008, sob nova numeração). A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Realizado os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com a inclusão posterior no BNDT. Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluído no polo passivo e citado regularmente, com inclusão no BNDT na data de 23/06/2015. Último andamento: Em 13/09/2017, fl.84, intimação dirigida à Reclamante com o seguinte teor "deverá o Reclamante manifestar-se, no prazo de 30 dias, acerca das tentativas de execução contra a Reclamada(fl. 62/83)". Importante salientar que o teor da referida intimação exigiria um prévio pronunciamento judicial, eis que não se trata de ato meramente ordinatório nos termos do art. 12 do provimento GP/CR n° 13/2006.</p>	<p>- Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o despacho/a decisão que resultou na intimação feita em 13/09/2017.</p>

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>0155400- 35.2009.5.02.0511 Rito Ordinário</p>	<p>Constatações: O despacho exarado em 28/09/2017, fl.324, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 06/10/2017, fl. 326, foi expedida intimação para que a Reclamada apresentasse contraminuta ao Agravo de Petição.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>1000089-</p>	<p>Constatações: O despacho exarado em 28/09/2017, Id. 71ee7f9,</p>	<p>- Retificar o movimento de recebimento do recurso como</p>

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
53.2017.5.02.0511 Rito Ordinário	<p>emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.</p> <p>Entretanto, foi constatado que, embora o único recurso interposto tenha sido pela Reclamante, irregularmente houve o registro do movimento "recebimento do Recurso Ordinário da Reclamada".</p> <p>Último andamento: 04/10/2017, a Reclamada apresentou suas contrarrazões, Id. b68b05e.</p>	sendo o interposto pela Reclamante, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0364500- 30.2009.5.02.0511	O autor apresentou cálculos de liquidação em 12/03/2015. A fl. 157 dos autos, houve despacho determinando que o autor reapresentasse seus cálculos de liquidação, em dez dias, nos termos do artigo 9º, II da Lei nº 11.101/05. A fl. 159 consta nova decisão, concedendo ao reclamante o prazo suplementar de dez dias para o cumprimento do despacho de fl. 157. O autor não se manifestou e os autos foram remetidos ao arquivo provisório.	- Desarquivamento para regularização, observando-se o princípio do impulso oficial, norteador da execução trabalhista, intimando-se a reclamada para ofertar a conta de liquidação e, na inércia, proceder à elaboração da respectiva conta mediante a atuação do servidor calculista ou do Auxiliar do Juízo.
0276500- 54.2009.5.02.0511	Homologados os cálculos de liquidação em 15/09/2011. Em 07/04/2014 o autor compareceu em Secretaria para retirar certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Universal da Falência, sendo os autos arquivados provisoriamente na sequência.	- Não há.
0224100- 63.2009.5.02.0511	Cálculos homologados em 19/07/2001. Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente, após a realização de várias medidas direcionadas à satisfação do crédito exequendo. A executada foi devidamente incluída no BNDT. Não foi constatada, contudo, a realização do convênio ARISP.	- Desarquivar os autos para regularização e observância do impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens da executada, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização dos convênios ARISP e SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0220100- 20.2009.5.02.0511	Cálculos homologados em 04/12/2002. Foram realizados todos os convênios disponíveis à satisfação do crédito exequendo. Os autos foram arquivados por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pelo exequente. Todavia, não foi localizada a comprovação do registro dos sócios executados no BNDT, havendo a inclusão apenas da executada principal (fl. 269).	- Desarquivamento para regularização, a fim de que os sócios executados sejam incluídos no BNDT.
0322100- 98.2009.5.02.0511	Homologados os cálculos de liquidação em 23/09/2011. Em 06/03/2014 o autor compareceu em Secretaria para retirar certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Universal da Falência, sendo os autos arquivados provisoriamente na sequência.	- Não há.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000781- 23.2015.5.02.0511	<p><u>Constatações:</u> A sentença transitou em julgado na data de 07/01/2016, conforme evento 12780075. Em 05/05/2016, o Reclamante foi intimado para que apresentasse os cálculos de liquidação, no entanto, permaneceu inerte. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 05/05/2016, Id. b5b1208, O Reclamante foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação, sendo os autos remetidos ao arquivo provisório em 12/12/2016.</p>	<p>- Desarquivar os autos e observar o impulso oficial, promovendo a elaboração de cálculos, conforme o caso, por intermédio do servidor calculista e/ou perito contábil.</p> <p>- Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000816- 80.2015.5.02.0511	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 26/06/2015, Id. 10bf16e, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação. Realizado o convênio BACEN, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 29/02/2016. Em prosseguimento, foi realizada</p>	<p>- Desarquivar os autos e promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, em especial, com relação ao uso do convênio ARISP.</p> <p>- Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo,</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>consulta ao RENAJUD, com bloqueio de veículo. Entretanto, através de mandado de penhora expedido, este não foi encontrado.</p> <p>Em 19/09/2016, a Reclamante foi intimada para que orientasse a execução, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>O convênio Arisp não foi utilizado. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de ambas as partes, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/09/2016, Id. 6cfd6b0, a Reclamante foi intimado para orientar o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo os autos remetidos ao arquivo provisório em 29/10/2016.</p>	<p>proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000977- 27.2014.5.02.0511</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 18/12/2014, Id. 2b64a2e, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação.</p> <p>Realizado o convênio BACEN, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 04/03/2016.</p> <p>Em prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>Em 10/03/2017, a Reclamante foi intimada para que orientasse a execução, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/03/2017, Id. 55834e7, a Reclamante foi intimado para orientar o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo os autos remetidos ao arquivo provisório em 21/04/2017.</p>	<p>- Desarquivar para regularizar, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001044- 89.2014.5.02.0511</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença, conforme cálculos homologados em 02/12/2015, Id. f3d30c4. Foi Registrado no sistema o movimento: Homologada a liquidação.</p> <p>Após citação da Reclamada, foi realizado o convênio BACEN, e diante do resultado negativo, providenciada a inclusão no BNDT em 20/09/2016.</p> <p>Em prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD, ARISP e INFOJUD.</p> <p>Na data de 23/06/2017, a Reclamante</p>	<p>- Desarquivar para regularizar, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foi intimada para tomar ciência sobre a resposta do INFOJUD, devendo se manifestar no prazo de 10 dias, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem notificação das partes.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 23/06/2017, Id. d57acbb, a Reclamante foi intimada para tomar ciência da resposta da pesquisa INFOJUD, sendo os autos remetidos ao arquivo provisório em 07/07/2017.</p>	
<p>1001740- 62.2013.5.02.0511</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 31/07/2014, Id. ae20e43, tendo sido registrado no sistema o movimento: Homologada a transação.</p> <p>Realizado o convênio BACEN, e providenciada a inclusão da Reclamada no BNDT em 20/09/2016.</p> <p>Em prosseguimento, foram realizadas consultas ao RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>Em 19/05/2017, o Reclamante foi intimado para se manifestar sobre o resultados dos convênios realizados, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/07/2017, Id. 1623d94, o Reclamante foi intimado sobre a decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar para regularizar, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0088700- 77.2009.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	ORLANDO ALBA ZAMBRANA	172.163,72	10/06/2016	20/06/2016
0044000- 16.2009.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	ANA MARIA PEREIRA	47.860,92	13/01/2017	21/02/2017
0000417- 44.2010.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	RAQUEL ROSA DA SILVA	6.516,74	26/01/2017	21/02/2017
0120600- 78.2009.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	JUSSARA DOS SANTOS	6.989,69	24/02/2017	05/04/2017
0001596-	PREF. MUNIC.	OLIVIA	6.288,87	22/05/2017	12/06/2017

13.2010.5.02.0511	DE ITAPEVI	BIANCA PEREIRA			
0044900-96.2009.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	PAULO SERGIO ROCHA	20.290,87	02/06/2017	20/06/2017
0164200-52.2009.5.02.0511	PREF. MUNIC. DE ITAPEVI	MARCOS ANTONIO MENEZES	48.993,20	06/09/2017	04/10/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A MM^a. Vara do Trabalho mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos.

Vários processos arquivados (provisória e definitivamente) se encontram no interior da secretaria, tendo em vista que a sala reservada no andar térreo do prédio já se encontra plenamente ocupada.

O volume de processos físicos na secretaria condiz com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.2.1 da Ata de Correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite estão discriminados nos itens "3" e "4", da Ata de Correição Ordinária.

Por outro lado, consta do item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1/SICOND, em 04/10/2017, indicava a existência de **170 (cento e setenta)** processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item "12.1", da Ata de Correição.

2.2. Processos eletrônicos:

Agrupadores:

O relatório dos agrupadores consta no item 12.2.2 da ata de correição. Não foi constatada morosidade na análise dos agrupadores pela unidade judiciária.

Foi constatado atraso/morosidade na tramitação/serviços de alguns processos eletrônicos, verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado nesta data, como a seguir demonstrado:

Fase de Conhecimento:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - Processo nº 1001962-59.2015.5.02.0511, pendente desde dezembro/2016, considerando que a última parcela do acordo estava prevista para ser paga até o dia 07/11/2016. Desde então, o processo não recebeu impulso do Juízo. Último andamento: Decisão homologatória do acordo, na audiência realizada em 21/03/2016 (Id. c046a05).

Tarefa "Cumprimento de providências" Caixa/Sub-caixa "aguardando resposta de ofício" - Processo nº 1000051-80.2013.5.02.0511 (Arresto), pendente desde 22/03/2017. Último andamento: Certidão de encaminhamento de ofício solicitando providências ao Juízo Deprecado, em 13/03/2017.

Tarefa "Minutar expediente da secretaria" Caixa/Sub-caixa "alvará-aguardando aviso de crédito" - Processo nº 1002514-58.2014.5.02.0511, pendente desde 08/03/2016. Último andamento: Despacho determinando a liberação de alvará ao perito, em 08/03/2016. Houve acordo homologado em audiência, com previsão de pagamento da última parcela em 02/05/2016. Consta, ainda, a juntada de certidão de cobrança do aviso de crédito, em 24/08/2017 (Id. 580963a).

Obs.1: Nos processos agrupados na tarefa "Aguardando audiência" houve demonstração de regular impulso processual, com audiências já designadas, expedição de notificações, intimações às partes para apresentação de endereços, emissão

de mandados e realização de demais diligências, bem como tratativas conciliatórias e recepção de documentação afeta às partes, como defesa, réplica e juntada de material probatório.

Obs.2: Não foi constatada morosidade no único processo inserido na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", na medida em que o processo de nº 1001458-53.2015.5.02.0511 encontra-se suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente, conforme registrado em sua movimentação processual (nº do evento: 23463893).

Fase de Liquidação:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - Processo nº 1002078-65.2015.5.02.0511, pendente desde 10/04/2017, considerando que a única parcela do acordo homologado na audiência realizada em 10/04/2017 estava prevista para ser paga nessa mesma data (Id. 66dcfdd). Desde então, o processo não recebeu impulso do Juízo.

Tarefa "Análise de Liquidação" Caixa/Sub-caixa "CLS Cláudia" - Processo nº 1001608-05.2013.5.02.0511, pendente desde 08/06/2017. Último andamento: devolução de mandado em 08/06/2017. Desde então o processo não recebeu impulso do Juízo.

Obs.: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa "Aguardando o cumprimento de providência - Liq", tendo em vista que as pendências mais antigas verificadas (12/05/2016) referem-se aos processos nº 1001703-64.2015.5.02.0511 e 1001709-71.2015.5.02.0511, sendo certo que ambos os feitos são execuções provisórias, nas quais já foram homologadas as respectivas contas de liquidação, bem como juntados avisos de crédito, encontrando-se os autos apenas aguardando o retorno dos processos principais.

Fase de Execução:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - Processo nº 1000052-94.2015.5.02.0511, pendente desde 16/08/2016, considerando que a última parcela do acordo homologado na audiência realizada em 03/03/2016 estava prevista para ser paga até 16/11/2016 (Id. 9f96560). Último andamento: juntada de notificação em 02/08/2016. Desde então,

o processo não recebeu impulso do Juízo.

Tarefa "Análise de Execução", Caixa/Sub-caixa "CLS Cláudia" Processo nº 0000868-98.2012.5.02.0511 (RO), pendente desde 10/05/2017. Últimos andamentos: Expedição de alvarás nos dias 04 e 10/05/2017 (Ids. c051d19 e 07ab0d8). Não foi constatada a expedição de ofício requisitório ao E.TRT, relativo ao pagamento de honorários periciais da fase cognitiva, conforme determinado no despacho proferido aos 30/03/2017 (Id. Ed82bc7).

Tarefa "Cumprimento de providências", Caixa/Sub-caixa "Aguardando resposta ofício BB" Processo nº 1002286-83.2014.5.02.0511 (RO), pendente desde 14/03/2017. Último andamento: Expedição de ofício ao Banco do Brasil, determinando a transferência de valores a órgãos públicos diversos (Id. cd7266f). Desde então o processo não sofreu movimentação, nem tampouco houve resposta da referida instituição bancária.

Tarefa "Simba" - Processo nº 0000756-66.2011.5.02.0511, pendente desde 16/03/2017. Houve despacho, aos 10/06/2016, determinando a realização do convênio on line SIMBA (Id.3baeldf), bem como petição da reclamante requerendo o prosseguimento do feito em 05/05/2017 (Id. 4999C78).

Obs.1: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", tendo em vista que a pendência relativa ao dia 09/12/2016 refere-se ao processo nº 0000878-79.2011.5.02.0511, em que houve a suspensão do feito, por força da determinação exarada no despacho do dia 09/12/2016, de seguinte teor: "Aguarde-se as diligências determinadas no processo de Arresto 1000090-77-2013" (Id. dcc0dea).

Obs.2: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa "Aguardando término dos prazos", tendo em vista que o aprazamento mais distante constatado (15/02/2017) refere-se ao processo nº 0000081-40.2010.5.02.0511, no qual consta como último andamento a juntada de protocolo de distribuição de carta precatória, aos 18/09/2017 (Id. 0c022c3).

Obs.3: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão", tendo em vista que o aprazamento mais distante

constatado (09/12/2016) refere-se ao processo n° 0000780-60.2012.5.02.0511, no qual foi proferido despacho, aos 09/12/2016, determinando o sobrestamento do feito até o cumprimento da diligência determinada no processo de Arresto n° 1000051-80.2013.5.02.0511, cujo último andamento foi a expedição de Carta precatória à 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ visando a conversão do arresto em penhora, aos 13/03/2017. Os demais feitos agrupados na referida tarefa, com pendência superior a três meses são processos de execução provisória com juízo já garantido e aguardando o retorno dos respectivos processos principais.

No mais, ao que foi possível constatar, a Vara do Trabalho procede à regular inclusão dos devedores inadimplentes (empresa executada e sócios) no BNDT, de acordo com determinação judicial nesse sentido, e que, normalmente, são esgotadas todas as possibilidades de execução antes da destinação do feito ao arquivo provisório, com regular utilização de todos os convênios disponibilizados para esse fim (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, conforme artigos 878, da CLT, 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST e 56-A da Consolidação das Normas da Corregedoria.

3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	245
Instrução	15	194
Una/Rito Sumaríssimo	-	216

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 04/10/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

O acompanhamento dos aprazamentos das audiências vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela Vara do Trabalho de Itapevi /SP (Portaria CR 76/2012), em razão do Auxílio Fixo instituído na respectiva Unidade Judiciária, a partir de 01/06/2017, compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências. Nesse expediente, foi proferida decisão, em 06/06/2017 (fls. 13/14),

acolhendo o plano de trabalho proposto pelos MM. Juízes Tabajara Medeiros de Rezende Filho e Jean Marcel Mariano de Oliveira, Magistrados Titular e Auxiliar, respectivamente, da Vara do Trabalho de Itapevi/SP. Ainda não há dados estatísticos consolidados após o acolhimento do plano de trabalho.

De todo modo, o quadro indica que todas as médias se encontram, atualmente, bem acima dos parâmetros tidos por razoáveis por esta Corregedoria Regional - autos eletrônicos - , bem como daquele estabelecido pela legislação processual, no concernente aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, que determina a conclusão dos respectivos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

Obs.1: Na ata anterior, foi recomendado o acréscimo das audiências unas de rito sumaríssimo (item VIII-a da Ata do dia 04/02/2016).

Obs.2: Os dados apontados no item "2.2" sinalizam, ainda, que há **02 audiências** de *conciliação em conhecimento* designadas pela Unidade Judiciária no sistema PJ-e. Em consulta aos referidos processos, foi constatado que:

- processo nº 1001667-90.2013.5.02.0511: audiência de conciliação designada na audiência realizada em 22/02/2016, na qual foi determinada a expedição de carta precatória para a oitiva de testemunha do autor. A audiência de "conciliação em conhecimento" em questão foi sucessivamente redesignada pelo Juízo, tendo em vista a pendência de cumprimento da carta precatória, sendo que a última data marcada é o dia 14/12/2017, às 11h40min.

- processo nº 1001115-23.2016.5.02.0511: Trata-se de audiência de conciliação designada junto ao CEJUSC-Sede.

3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, foi constatado **01 processo** na condição *sine die* - posição do dia 04/10/2017. Em consulta ao sistema informatizado, realizada nesta data, constatei que o processo em questão ainda não foi regularizado.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19. 1 - Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata.

19. 2 - Observar rigorosamente os parâmetros estabelecidos no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela unidade judiciária, em razão do regime de Auxílio Fixo instituído na Vara inspecionada, com vistas à redução dos aprazamentos médios das audiências, em todas as suas modalidades, os quais se encontram, atualmente, bem acima dos critérios de razoabilidade adotados por este Órgão, bem como daquele estabelecido pela legislação processual, no concernente aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, que determina a conclusão dos respectivos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

19. 3 - Proceder à regularização do processo identificado na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o esmorecimento cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19. 4 - Regularizar o andamento dos 170 (cento e setenta) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19. 5 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números: 1001962-59.2015.5.02.0511; 1000051-80.2013.5.02.0511; 1002514-58.2014.5.02.0511; 1002078-65.2015.5.02.0511; 1001608-05.2013.5.02.0511; 1000052-94.2015.5.02.0511; 0000868-98.2012.5.02.0511; 1002286-83.2014.5.02.0511 e 0000756-66.2011.5.02.0511, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, em alguns casos remontando a dezembro/2016.

19. 6 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, identificados nos itens "12.1" e "12.2", da Ata, sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, notadamente no que se refere aos processos aguardando a conversão ao meio

eletrônico, o envio ao arquivo definitivo (físicos) e os que se encontram aguardando a realização do convênio Simba - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (autos físicos e eletrônicos).

19.7 - Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata.

19.8 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.9 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.10 - Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

19.11 - Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.12 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.1 a 19.11), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 15.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1. Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2. Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3. Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os

procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura de advogados, partes, representantes sindicais ou demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho Corregedora reuniu-se no dia 10 de Outubro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Dr. Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, e Dr. Jean Marcel Mariano de Oliveira, substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: **Claudio Piton Bulhões** - Analista Judiciário (Secretaria), **Jessica Barbosa Faria Spínola** - Técnico Judiciário (Secretaria), **Rogério Scipião Medeiros** - Assistente de Gabinete, em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria